



Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura

09/10/2020

Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 6.999 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

“Nomeia o Conselho Diretor e os Gestores do Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santo Antônio do Descoberto-GO.”

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como conselheiros do Conselho Diretor do FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO – GO – FUNREBOM os seguintes membros:

- I- Prefeito Municipal – ALEANDRO OLÍVIO CALDATO – Presidente;
- II- 1º TENENTE QOC CIBM – CARLOS MAGNO RODRIGUES MENESES – Vice Presidente;
- III- Membro representante da Secretaria Municipal de Finanças – WELINGTON RODRIGUES DA SILVA- membro;
- IV- Membro da Câmara Municipal – MÁRCIO MOREIRA PARENTE – membro;
- V- Membro da Câmara de Dirigentes Lojistas de SAD: PAULIRON DA SILVA MATA – membro.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros gestores do FUNREBOM:

- I- Ordenador de Despesas - 1º Tenente QOC BM – CARLOS MAGNO RODRIGUES MENESES;
- II- Tesoureiro - 2º Sargento QPC BM- WENDEL ARAÚJO VIANA;
- III - Secretário Geral - Cabo QPC BM – ISMAEL BRAGA BARBOSA;
- IV- Contador - CARLOS ANTÔNIO NUNES DO PRADO - Contador do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO – GOIÁS, aos 02 (dois) de junho de 2020.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 7026, DE 08 DE JUNHO DE 2020.



Abre crédito extraordinário ao orçamento do exercício de 2020, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com fundamento no art. 167, §3º da Constituição Federal, arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320/64, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, por meio do Decreto nº 9.633, de 13/03/2020, em razão da disseminação do novo coronavírus, em virtude da declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) através da Portaria nº 188 de 03/02/2020 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o reconhecimento do estado de calamidade no Estado de Goiás através do Decreto Legislativo nº 501 de 25/03/2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás e o reconhecimento do estado de calamidade pública nacional através do Decreto Legislativo nº 6/2020 do Senado Federal;

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública no âmbito deste Município para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (covid-19), nos termos do Decreto Municipal nº 6746, 14 de abril de 2020, e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença;



PREFEITURA MUNICIPAL

Santo Antônio do Descoberto - GO RECONSTRUINDO SAD

CNPJ: 00 097.857/0001-71 Quadra 33 lote 14 - Centro.

CONSIDERANDO o reconhecimento do estado de calamidade no Município de Santo Antônio do Descoberto através do Decreto Legislativo nº 563, de 06/05/2020, da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, em razão da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo novo coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 79, VIII e 140 da Lei Orgânica do Município que permite a abertura de crédito extraordinário por iniciativa do Prefeito Municipal para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de calamidade pública, observado o disposto nesta Lei e na Constituição Federal e Estadual;

CONSIDERANDO os recursos recebidos da União por intermédio do **Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS** destinados ao enfrentamento da situação de emergência decorrente do novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos e incorporados ao orçamento de 2020, créditos adicionais extraordinários, no valor global de R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação:

Órgão	43 - FMAS SAD	
Unidade	4323 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
Função	08 ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	244 Assistência Comunitaria	
Programa	0125 Assistência a Comunidades	
Projeto/Atividade	2358 Enfrentamento Emergencial do Combate a CONVID-19	
Fonte de Recursos	129 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Natureza	Detalhamento	Valor
3.3.90.30	Material de Consumo	15.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	48.500,00
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	10.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º, no valor de **R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)** os recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (outras



PREFEITURA MUNICIPAL

Santo Antônio do Descoberto - GO RECONSTRUINDO SAD

CNPJ: 00.097.857/0001-71 Quadra 33 lote 14 - Centro.

transferência da União), destinado ao enfrentamento ao combate do novo coronavírus (covid-19),

Art. 3º - Nos termos do art. 43, §4º da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 44 da Lei nº 4.320/1964, e art. 2º do Decreto Legislativo nº 558/2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO, aos 08 dias do mês junho de 2020.**

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 7.028, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura

09/06/2020
Assessoria de Comunicação

“Decreta Ponto Facultativo para o dia 12 de junho e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,
Estado de Goiás, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente:

CONSIDERANDO que no dia 11 (onze) de junho de 2020 é comemorado o dia de Corpus Christi, bem como, que no corrente ano, referida data ocorrerá em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Goiás, através do Decreto n. 9.673/2020, determinou ponto facultativo para a mencionada data, excetuando apenas os serviços essenciais;

CONSIDERANDO não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

DECRETO:

Art. 1º Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** para o dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira), no âmbito do Poder Executivo do Município de Santo Antônio do Descoberto/GO.

Art. 2º Ficam excetuados do gozo do benefício decorrente da decretação do ponto facultativo estabelecido no artigo 1º deste decreto os órgãos/departamentos municipais prestadores de SERVIÇOS DE CARÁTER ESSENCIAL, restando o dever de estabelecer escalas de revezamento para continuidade do atendimento ao público.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias de junho de 2020.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 7.029 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação da servidora que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exoneraada, a partir de 09 de junho de 2020, a servidora **VANESSA DE OLIVEIRA ARAUJO**, do Cargo Comissionado de Assessor Especial III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Recursos Hídricos, Minerais, Agroecológicos, Ciências e Tecnologias.

Art. 2º - É nomeada, a partir de 09 de junho de 2020, a servidora acima citada, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete (CDS-10), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2020.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal